



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Doutor Wanderley

INDICAÇÃO n. _____, de 12 de novembro de 2024

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2742/2024
Data: 12/11/2024 - Horário: 15:40
Legislativo

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, apresento a Vossa Excelência, com fundamento no art. 157 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO** a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, para que empreenda esforços no sentido de promover a alteração da Lei Complementar Estadual nº 52/2019, visando estabelecer idade mínima diferenciada para a aposentadoria de mulheres policiais civis, fixando-a em 50 anos, conforme as disposições permitidas pela Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação busca corrigir uma distorção no tratamento previdenciário dado aos policiais civis, que, atualmente, não possuem diferenciação de idade mínima para aposentadoria entre homens e mulheres.

De fato, a Lei Complementar Estadual nº 52/2019, ao promover a uniformização dos critérios de aposentadoria, deixou de observar as especificidades de gênero, permitidas pela Constituição Federal.

Ocorre que a diferenciação de idade mínima para aposentadoria entre homens e mulheres é medida de extrema relevância para o equilíbrio social e econômico do Estado de Alagoas, pois, ao tratar com equidade os policiais civis, contribui para um ambiente de trabalho mais justo, respeitando as particularidades do serviço prestado por mulheres nessa área de atuação.

Nesse contexto, solicito que, observado o trâmite regimental, seja a presente indicação aprovada e encaminhada ao Excelentíssimo Senhor



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Doutor Wanderley

Governador do Estado de Alagoas, para que empreenda esforços no sentido de promover a alteração da Lei Complementar Estadual nº 52/2019, visando estabelecer idade mínima diferenciada para a aposentadoria de mulheres policiais civis.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2024.


DOUTOR WANDERLEY
DEPUTADO ESTADUAL